



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 442/94, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994

Altera os valores dos Vencimentos e das Representações constantes dos Anexos I e II integrantes da Lei Municipal nº 432, de 20 de outubro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Os valores dos Vencimentos e das Representações constantes nos Anexos I e II integrantes da Lei Municipal nº 432, de 20 de outubro de 1993, passam a ser os indicados nos Anexos desta Lei.

Art. 2º - As próximas alterações de valores, concernentes ao pessoal do Quadro do Poder Legislativo, serão objeto de Resolução nos termos do inciso I do art. 33 da Resolução nº 001/90, de 12 de dezembro de 1990 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro do corrente ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
em 23 de fevereiro de 1994.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

  
NELSON ROGERIO DE VASCONCELOS  
Prefeito

Desenvolvimento com Integração

ANEXO 01

TABELA DE VENCIMENTOS  
 (LEI Nº 442, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994)

CARGOS	NÍVEL	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (valor a partir de 01.02.94)
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ATA - 1	01	CR\$ 65.000,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	ANM - 1	01	CR\$ 65.000,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS	AOF - 1	01	CR\$ 43.000,00

  
 DIRETOR  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO 02

TABELA DE VENCIMENTOS E DE REPRESENTAÇÕES

( LEI Nº 442, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994 )

CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	VALOR TOTAL A PARTIR DE 01.02.94
ASSESSOR JURÍDICO	CDA - 1			
ASSESSOR CONTÁBIL	CDA - 1			
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CDA - 1			
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	CDA - 2	32.500,00	32.500,00	65.000,00

